

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, FILTROS, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, PNEUS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, SERVIÇOS DE CHAVEIRO.

1.2. INTRODUÇÃO

1.2.1 O Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, apresentar este Termo de Referência como peça integrante e indissociável do procedimento licitatório a ser realizado com vistas a contratação de empresa para os serviços de gestão da frota de veículos automotores do Município de Garanhuns, com operação de sistema informatizado, através de rede de estabelecimentos credenciados para abastecimento de combustíveis e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. Nele contém os elementos essenciais fixados na legislação vigente, descritos de forma a subsidiar os interessados a preparar sua documentação e proposta comercial, cuja aquisição deverá ser realizada através da modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento pelo maior desconto.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Garanhuns, com a finalidade de garantir a perfeita execução das atividades desenvolvidas, exige o abastecimento de combustíveis e a manutenção preventiva e corretiva em razão do uso, necessitando assim contratar pessoa jurídica especializada para implantação e operacionalização de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos mediante gestão do abastecimento e dos serviços de manutenção em geral (preventiva e corretiva), incluindo os serviços anteriormente aqui elencados.

2.2. A contratação de sistema de gestão de frotas, possibilita à Administração Pública efetuar os serviços de manutenção automotiva com maior qualidade e economicidade, visto que pelo sistema informatizado, as oficinas apresentarão cotações e orçamentos sobre um mesmo serviço a ser realizado, instigando a concorrência e privilegiando o menor preço a cada realização de serviços.

2.3. Os veículos constituem ferramentas indispensáveis às atribuições do Município, sendo imprescindível que estejam sempre em condições satisfatórias de utilização, para isso são necessários os abastecimentos e os serviços de manutenção e conservação dos mesmos, executados de forma contínua.

2.4. O procedimento permite que o agente público autorizado, efetue o abastecimento/manutenção do veículo em quaisquer dos postos e rede de serviços credenciados, pela empresa vencedora da licitação, utilizando um cartão magnético.

2.5 Em relação à economicidade que o sistema sinaliza, propiciará inúmeras vantagens com a melhoria da gestão das despesas, gerando economia de recurso e aumento do controle, possibilitando melhor



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

aproveitamento e eliminação de possíveis lapsos de fornecimento e desperdícios.

2.6. O cartão combustível/serviços tem como objetivo otimizar, padronizar e racionalizar o abastecimento de combustíveis, para os veículos automotores próprios e locados da Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, em caráter contínuo e ininterrupto, visando, entre outros benefícios, reduzir custos e eliminar processos, proporcionando melhoria de gestão, controle e utilização dos referidos serviços.

2.7. Embora se trate de modalidade relativamente nova, a contratação da empresa para o gerenciamento eletrônico do abastecimento por meio de cartão tem-se tornado frequente na administração pública, modernizando os mecanismos da gestão pública, sem fugir à regra da licitação e da necessária fiscalização do contrato.

2.8. A projeção tomou por base a despesa mensal dos últimos 12 (doze) meses, mais um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sob os quantitativos estimados no certame anterior que deu Origem aos Contratos 056/2023 (aquisição de peças e manutenção da frota própria) e Contrato 064/2023 (abastecimento de veículos e máquinas).

2.9. Isto porque no ano de 2023 estimamos um aumento de 10%, no entanto nossa estimativa provou-se insuficiente, posto que antes de completar o primeiro aniversário dos contratos (Contrato 064/2023, contrato este que se refere a serviços de abastecimento, como também no contrato 056/2023, contrato este que se refere a serviços de aquisição de peças e serviços de mão de obras) já estávamos sem saldo contratual.

2.10. Sendo assim, foi necessário aditar o contrato, acrescendor o percentual de 25% sob as quantidades estimadas no Projeto Básico, conforme previsto na Lei 8666/93, que era a legislação vigente a época do fato, para poder atender as demandas do município.

2.11 Consideremos o fato ainda, que entre o ano de 2023 e 2024, houve um aumento considerável na frota, como pode-se citar o recebimento de 14 (quatorze) motocicletas destinadas a AMSTT, para realização de ronda nos bairros e mais uma caminhonete, todos destinando a equipe da guarda motorizada. A Secretaria de Assistência Social, por sua vez recebeu 02 (duas) caminhonetes e um veículo de 07(sete) lugares; a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, por sua vez recebeu 01 (um) caminhão equipado com muck e neste ano já teremos a aquisição de mais um, 02 (dois) caminhões pipa e quatro tratores. A Secretaria de Educação por sua vez, incorporou a frota mais 07(sete) ônibus escolares. As Secretarias de Infraestrutura e Obras, acresceu sua frota com 03(três) caminhões tipo caçamba, 02(duas) motoniveladoras, 02 (duas) retroescavadeiras hidráulicas e 02 (duas) pás carregadeiras. A Secretaria de saúde recebeu 08 (oito) veículos para os seguintes serviços: 01 (uma) caminhonete para carrocinha, 01 (uma) van para o SAMU e 01 (uma) van para o donto móvel, um ônibus para o TFD e mais três veículos de passeio, para transporte de pacientes dentro do município e fora dele, e mais 05(cinco) ambulâncias. Além da AESGA e IPSG, que não tinham veículos locados para abastecimento, mas que agora cresceram a frota também, cada uma com um veículo do tipo passeio.

2.12. Neste sentido, temos que o aumento da frota, justifica o aumento do percentual que ocorreu dos 25% e é com base nele, que estamos levantando esta estimativa, considerando ainda uma sobra de segurança para os novos equipamentos que serão acrescidos a frota, neste exercício de 2025.

2.13 Ainda quanto ao acréscimo, vale salientar que antes da assinatura do contrato no início do ano de 2023, a demanda dos veículos eram de 201 (duzentos e um) veículos, portanto, após a assinatura do contrato até a presente data houve um aumento muito grande na frota, estamos agora com 256 veículos.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.14. Ainda com relação a instabilidade nos preços dos combustíveis, o aumento requer possibilitar a absorção de reajustes nos preços dos insumos, posto que, sabemos que os postos de combustíveis repassam ao consumidor final toda alteração que recebe da Petrobras, empresa que detém o monopólio de material betuminoso e combustíveis e seus derivados no país, sendo inviável estar reajustando o preço a cada repasse.

2.15. Sendo assim, temos que o transporte escolar é fomentado todo a base de Diesel, os serviços de TFD, ambulâncias, entre outros serviços de suma importância, além dos maquinários, a Administração pautada no seu dever de planejar os gastos públicos, deve buscar prever todas as situações previsíveis, a ponto de tornar-se o mais próximo a realidade de suas estimativas, evitando surpresas, possíveis paralizações de atividades essenciais, de modo que o interesse público seja preservado, bem como o princípio da razoabilidade e racionalidade dos gastos públicos;

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA

3.1. Define-se por sistema informatizado de gerenciamento de frota, em tempo real, a disponibilização e operação de sistema integrado de gerenciamento das despesas e informações dos veículos pertencentes às frotas do órgão contratante, com captura eletrônica instantânea das transações, com fornecimento de produtos e serviços automotivos em rede credenciada de fornecedores, mediante ressarcimento, além do fornecimento de aplicativo gerencial para a efetiva gestão e controle.

3.2. O sistema deverá possuir as seguintes **características mínimas**:

3.2.1. Permitir o cadastramento, parametrização e a integração da rede de fornecedores credenciados, nos quais será feita a coleta eletrônica instantânea das despesas de produtos fornecidos e/ou serviços realizados.

3.2.2. Permitir o cadastramento do fiscal, bem como do gestor do contrato, os quais irão operar, gerenciar e manter as informações pertinentes ao uso do sistema.

3.2.3. Permitir o cadastramento de usuários, os quais terão acesso apenas às informações através de relatórios e telas de consultas.

3.2.2. Disponibilizar, por meio de senha administrativa da CONTRATANTE, possibilitando a emissão de relatórios, encaminhamento de veículos às oficinas credenciadas e todo o processo para aprovação de orçamento e recebimento dos serviços.

3.2.3. Permitir que os fornecedores credenciados, tomem conhecimento de todos os serviços necessários à CONTRATANTE, para que estes possam ofertar seus valores para cada demanda.

3.2.4. Permitir o cadastramento de veículos, com identificação de marca/modelo, ano de fabricação, chassi, placa, e outros do interesse do CONTRATANTE.

3.2.5. Deverá possuir plataforma WEB e possuir banco de dados próprio capaz de comportar todos os dados de todas as operações inerentes às aquisições de combustíveis, peças e serviços do contrato, possibilitando o acesso de seus dados a qualquer ente interessado em conhecer as informações nele contidas. **Acórdão TCE/PE nº1327/18 (ITEM 7)**

3.2.6. Permitir o cadastramento ilimitado de empresas interessadas no fornecimento do escopo do contrato.

3.3. Os gestores/fiscais deverão efetuar, no mínimo, 03 (três) cotações de preços para cada fornecimento específico, devendo incluir também estabelecimentos não credenciados no sistema, a fim de garantir a economicidade de cada compra. O sistema deverá possibilitar o arquivamento das compras realizadas por código, facilitando as análises dos preços de mercado para compras futuras.

3.4. Toda operação realizada no sistema pela CONTRATADA, se dará mediante identificação e senha pessoal. Cada ente da Administração Pública Municipal deverá possuir sua própria identificação validada através de senha, durante a execução de qualquer operação realizada na rede credenciada;



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.5. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e das empresas credenciadas e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA deverá prestar os serviços nas seguintes condições:

4.1.1. Disponibilizar controle de limite de crédito mensal para cada veículo;

4.1.2. Emitir relatórios operacionais, gerenciais e financeiros, em planilhas editáveis (.xls, ods, etc), de controle das despesas de abastecimento e manutenção dos veículos da frota, com dados das peças e acessórios fornecidos, da mão de obra utilizada, identificando o veículo, o responsável pelo acompanhamento dos serviços, o estabelecimento, a data e o horário da transação;

4.1.3. Emitir relatório de manutenção automotivo, em planilhas editáveis, separando peças e serviços, por veículo, por oficina ou fornecedor de peças, por data, por período, por lotação, por tipo ou utilização do veículo e por tipo de serviço;

4.1.5. Providenciar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, caso não estejam ainda credenciados, rede de postos de abastecimento, fornecedores de autopeças e prestadores de reparos automotivos, para cada especialidade indicadas adiante, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informatizado: **Acórdão TCE/PE nº1327/18 (ITEM 10):**

a) Credenciamento mínimo de 03 (três) postos de abastecimento na Sede Municipal, 03 (três) postos no município de Caruaru e 03 (três) postos em Recife;

b) Credenciamento mínimo de 03 (três) concessionárias autorizadas de cada uma das montadoras/fabricantes dos veículos pertencentes a frota do Município, em cidades com raio de até 100km da sede da licitante, bem como em Recife e Região Metropolitana. Não existindo concessionárias autorizadas dentro do raio estabelecido, poderá ser credenciada concessionárias de outras localidades, independente da distância;

c) Credenciamento de no mínimo 03 (três) empresas, além das concessionárias, para cada especialidade dos serviços listados na alínea “d” do subitem 5.1 deste Termo de Referência, bem como para o fornecimento de peças necessárias para a manutenção dos veículos;

d) Toda a rede credenciada do licitante vencedor deverá ser disponibilizada para utilização do Município de Garanhuns;

e) O Município de Garanhuns poderá solicitar a qualquer tempo credenciamento de novos estabelecimentos, que atendam às exigências deste edital.

f) Somente será emitida Ordem de serviço a empresa vencedora posterior a realização do número mínimo de credenciamento, indicados nas alíneas “a” e “b” deste subitem. **Acórdão TCE/PE nº1327/18 (ITEM 8)**

4.1.6. Viabilizar, por meio de sistema tecnológico integrado, o pagamento do fornecimento de combustível, das peças e acessórios e da mão-de-obra referente à execução do serviço de manutenção para a frota dos veículos do Município de **Garanhuns**, junto à rede credenciada, mediante aprovação prévia do serviço pela Gerência de Transporte do Município.

4.1.7. Permitir o acesso ao sistema de gerenciamento de frota, possibilitando a emissão de relatórios operacionais do Município.

4.1.8. Disponibilizar de software a ser implantado em cada uma das empresas credenciadas, possibilitando que estas possam ter a oportunidade de prestar os serviços ou fornecer as peças necessárias a demanda do município contratante/solicitante. Logo após a realização da cotação pela primeira credenciada, todas as demais credenciadas deverão ter acesso a relação de peças ou serviços a serem



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

prestados, que estarão disponibilizados no software instalado, a fim de que também possam ofertar seus preços;

4.1.9. Disponibilizar no software, após a coleta de preços cotados pelas ofertantes credenciadas, os dados registrados e contratados no sistema da gerenciadora, visando publicação no Portal da Transparência do Município, mediante disponibilização de acesso via web do banco de dados da contratada. **Acórdão TCE/PE nº1327/18 (ITEM 12)**

4.1.10. Fornecer treinamento/capacitação para todos os gestores e usuários envolvidos na utilização do sistema, na Sede do Município de **Garanhuns**, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura do contrato.

- I. A empresa contratada deverá comprovar o treinamento/capacitação dos operadores do sistema (credenciados e responsáveis da Prefeitura) mediante apresentação de relatórios e/ou fotos e/ou certificados e/ou outro meio que comprove a realização do treinamento. Esta comprovação estende-se também ao previsto no subitem seguinte.

4.1.11. Fornecer treinamento a todos os novos credenciados, num prazo máximo de 10 (dez) dias após a efetivação do credenciamento;

- I. Entende-se por “novos credenciados” os prestadores de serviços e/ou fornecedores que sejam credenciados no sistema no decorrer da vigência contratual.

4.1.12. Prestar assistência técnica e solucionar problemas relativos ao software em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da abertura do chamado pelo CONTRATANTE;

4.1.13. Permitir a inclusão ou exclusão de veículos das frotas a critério do órgão contratante;

4.1.14. Disponibilizar no sistema as tabelas de preços de peças e serviços dos fabricantes bem como disponibilizar o acesso aos Sistemas Audatex Molicar, Orion ou outro instrumento hábil similar, composto por uma ferramenta que possibilite ao gestor/fiscal efetuar consultas on-line.

5. DAS ESPECIALIDADES DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO A SEREM PRESTADOS

5.1. A Contratada deverá dispor de ampla rede de estabelecimentos conveniados para o Município de **Garanhuns**, de cada especialidade, devendo promover o credenciamento de outros, quando a pedido da Contratante, em função das necessidades que se fizerem presentes, sempre conexas aos interesses públicos, para fins de prestação de serviços gerais as seguintes especialidades:

Mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retífica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro e fornecimento de peças e acessórios em geral, considerando:

a) Manutenção Preventiva – Serviços realizados antes da efetiva quebra, compreendendo todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da equipe do Município de Garanhuns.

a¹) São exemplos de manutenção preventiva:

- Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem;
- Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate a incêndios, correias de alternador/gerador, troca de óleo etc;



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Substituição de itens do motor;
- Limpeza de motor e bicos injetores;
- Regulagens de bombas e bicos injetores;
- Limpeza, higienização de veículos;
- Revisão de fábrica;
- Outros serviços constantes no manual dos veículos.

b) Manutenção Corretiva ou Pesada – Serviços realizados após a quebra, compreendendo todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

b¹) São exemplos de manutenção corretiva:

- Serviços de retífica de motor;
- Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
- Serviços de instalação elétrica;
- Serviços no sistema de injeção eletrônica;
- Capotaria;
- Tapeçaria;
- Borracharia;
- Chaveiro;
- Funilaria e pintura;
- Serviços no sistema de arrefecimento;
- Serviços no sistema de ar-condicionado;
- Revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatórias de inspeção ambiental veicular.

c) Reboque de Veículos (Assistência 24 horas) em caso de acidente ou pane, em território estadual - A Assistência de prestação de socorro tem o objetivo de atender necessidade de institucionalizar o procedimento de remoção de veículos até a prestadora de serviço de manutenção contratada ou, se for o caso, remover o veículo para o estacionamento do órgão contratante.

d) O rol dos serviços, exemplificativos não excluindo nenhum outro serviço necessário para o bom funcionamento do veículo, segue:

Mecânica Geral	Consiste em serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, caixa de direção, carburação e/ou bomba injetora e refil, injeção, velas, bomba e bicos injetores, turbina, sistema de freios e embreagem e todos os outros serviços afins;
Lanternagem	Consiste em serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para-choques, carrocerias em alumínio (tipo baú), solda em geral e todos os outros serviços afins;
Pintura / Estufa	Consiste em serviços de pintura automotiva externa ou interna, com polimento, enceramento e/ou faixa de identificação do veículo, com secagem rápida, identificação visual e adesivagem de caracterização de viatura ostensiva e todos os outros serviços afins;
Capotaria	Consiste em serviços de substituição ou conserto de estofados e



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

	cobertura interna do veículo, incluindo tapeçaria, bem como a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins;
Sistema Elétrico	Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos, revisão do sistema de sinalização identificadora, luz e som (giroflex, kojack e sirene), (faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros);
Sistema Hidráulico	Consiste em serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros);
Borracharia completa	Consiste em remendos, em pneus com e sem câmara de ar, troca de pneus, câmaras de ar, colocação de rodas, calotas e todos os outros serviços afins;
Balanceamento, Alinhamento, Cambagem	Consiste em serviços de regulação do sistema de rodagem do veículo e todos os outros serviços afins;
Suspensão	Consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins;
Instalação de Acessórios	Consiste nos serviços de instalação de qualquer acessório indispensável ao funcionamento ou segurança dos veículos, assim como, o conserto e instalação de acessórios de som e imagem, tapetes, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate à incêndios;
Vidraceiro	Consiste nos serviços de substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral, retrovisores, borrachas dos vidros e portas e polimento dos para-brisas e todos os outros serviços afins;
Chaveiro	Confecção de chaves, codificação e outros serviços afins;
Ar condicionado	Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos e todos os outros serviços afins;

6. ESTRUTURA MÍNIMA PARA OFICINAS

6.1. Os prestadores de serviços e/ou fornecedores credenciados deverão dispor de estrutura mínima, possuindo, dentre outros:

I. Iluminação adequada;

II. Sistema de proteção contra incêndio;

III. Ferramentas adequadas para a execução dos serviços específicos do estabelecimento;

6.2. Será de competência do fiscal do contrato a verificação das instalações adequadas a prestação dos serviços.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

6.3. Cada uma das oficinas deverá dispor de equipamentos e mão-de-obra apropriados para a execução dos segmentos de serviços especializados aos quais se destinam.

6.4. Determinados veículos poderão necessitar que a sua manutenção preventiva ou corretiva seja efetuada em concessionária autorizada do respectivo fabricante do veículo, seja pela especificidade do serviço ou para fins de manutenção da garantia do veículo.

6.5. Quando da entrega dos veículos na oficina, seu recebimento será efetuado através de formulário próprio, em duas vias, contendo no mínimo os seguintes dados: identificação do veículo, marca, modelo, cor, ano e placa; data e hora do recebimento; nível de combustível e quilometragem; marca/modelo e estado de conservação dos pneus; acessórios instalados (rádio/CD, etc.) descrição resumida dos serviços requeridos ou dos defeitos apresentados; nome e assinatura das partes.

6.6. Constará necessariamente no formulário, que o veículo foi entregue com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios (macaco, chave de roda, estepe, extintor e triângulo), como também que sua carroceria/lataria e capotaria/tapeçaria encontram-se em perfeito estado geral, sendo efetuadas no formulário ressalvas, no momento do recebimento do veículo pela CONTRATADA, caso haja alguma divergência ou avaria.

6.7. A devolução dos veículos submetidos à manutenção será realizada mediante procedimento formal, através de recibo de entrega a servidores credenciados pela contratante.

7. DAS ESPECIALIDADES DAS PEÇAS A SEREM FORNECIDAS

7.1. Utilizar preferencialmente peças, materiais e acessórios genuínos, originais, ou similares, podendo valer-se, quando indispensável, de itens reconicionados do mercado paralelo ou de outra procedência, com expressa e prévia autorização da CONTRATANTE;

7.2. Para fins deste Termo, serão consideradas ESPECIALIDADE DE PEÇAS:

- a)** Genuína: Peças originais que passaram pelo controle de qualidade das montadoras e foram direcionadas ao mercado de reposição;
- b)** Original: Peças produzidas pelo mesmo fabricante das genuínas, mas que não foram testadas pelo fabricante do veículo;
- c)** Similar: Todas as peças que não forem originais ou genuínas, que se prestam ao reparo mecânico.

7.3. Os valores das peças similares na execução deste contrato, não poderão ultrapassar o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da mesma peça classificada como genuína, constante das tabelas dos fabricantes de veículos.

7.4. Independentemente do tipo de peça autorizada para execução do serviço, esta deverá possuir garantia mínima nos mesmos prazos do contido no item que trata da garantia deste termo;

7.5. Para o montante das peças a serem substituídas, a CONTRATADA, através da rede credenciada, fornecerá, através do sistema eletrônico, via *web*, orçamento detalhado contendo a relação de peças e serviços, para apreciação da CONTRATANTE;

7.6. A CONTRATADA através da rede/estabelecimento credenciado se obriga a devolver à CONTRATANTE todas as peças substituídas e/ou inutilizadas na embalagem da nova peça adquirida, devidamente protegidas de qualquer vazamento de óleo, assim que o serviço for executado, e, antes da efetivação do pagamento daquele serviço.

8. DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

8.1. Em atendimento ao Acórdão TCE/PE nº1327/18, (ITENS 1 e 2) para efeito de julgamento do vencedor da licitação, **SERÁ CONSIDERADO O MENOR PERCENTUAL ADMINISTRATIVO**



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OFERTADO PELA LICITANTE PARTICIPANTE, SENDO, PARA TANTO, CONSIDERADO O SOMATÓRIO DA TAXA ADMINISTRATIVA COM A TAXA TOTAL DE CREDENCIAMENTO.

- a) Considera-se **taxa administrativa** aquela cobrada da CONTRATADA à Administração Pública;
b) Considera-se **taxa total de credenciamento** o somatório das taxas que poderão ser cobradas pela CONTRATADA aos entes credenciados.

8.2. Será admitida uma taxa de administrativa, ofertada em percentual, com no máximo duas casas decimais, **não superior a 3% (três por cento)**.

8.3. Será admitida uma taxa total de credenciamento, ofertada em percentual, com no máximo duas casas decimais, **não superior a 7% (sete por cento)**.

8.4. A taxa a ser cobrada dos estabelecimentos deverá contemplar a toda e qualquer taxa que poderá ser aplicada aos fornecedores/credenciados sobre a despesa incorrida no interstício entre a prestação de serviços e a obrigação de pagamento da contratada aos credenciados. Excetua-se da presente definição, eventuais taxas de adiantamento de pagamento pactuadas entre o credenciado e a contratada, quando inferiores aos 30 (trinta) dias após a execução da prestação de serviços.

8.5 Será admitida taxas negativas, conforme determinação do Acórdão TCE/PE 1.350/2019.

8.6 A despesa para a execução do objeto desta licitação, Valor Anual Referencial Estimado (VAR), é estimada em **R\$ 13.689.575,19 (treze milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos)**, assim distribuídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL PADRÃO (VAP)	TC (%)	VALOR ANUAL BASE VAB= VAP*(1-7%)	PA (%)	VALOR ANUAL REFERENCIAL MÁXIMO(VAR) = VAB*(1+PA/100)
1	Abastecimento de combustíveis	R\$ 8.674.258,66	7	R\$ 8.067.060,55	10	R\$ 8.873.766,61
2	Gerenciamento da manutenção de veículos e equipamentos	R\$ 4.684.468,35	7	R\$ 4.378.007,80	10	R\$ 4.815.808,58
VALOR MÁXIMO ESTIMADO		R\$ 13.358.727,01		R\$ 12.445.068,35		R\$ 13.689.575,19

8.7 Em atendimento ao **Acórdão TCE/PE nº1327/18**, para efeito de julgamento do vencedor da licitação, será considerado o **menor percentual administrativo (PA)** ofertado pela licitante participante, sendo, para tanto, considerado o somatório da taxa de administração cobrada ao contratante (TA) com a taxa máxima cobrada aos credenciados (TC).

8.8 O percentual administrativo (PA) será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$PA = TA + TC$$

Onde: As taxas máximas cobradas aos credenciados (TC) e Taxa administrativa cobrada ao contratante (TA) devem respeitar os limites definidos no termo de referência (TC Máximo de 7% e TA Máximo de 3%) por ITEM;



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

8.9 Não será admitido percentual administrativo (PA) superior a 10%.

8.10 Em relação à taxa de administração cobrada ao contratante (TA), será obrigatória a apresentação de proposta com percentual negativo (desconto ofertado ao contratante).

8.11 O percentual administrativo (PA) ESTIMADO da licitação é de 10%.

8.12 Para a definição do Valor Anual Referencial Estimado (VAR), é preciso considerar, além das definições de taxa de administração cobrada ao contratante (TA) e de taxa máxima cobrada aos credenciados (TC), o Valor Anual Padrão (VAP) e o Valor Anual Base (VAB) conceituados a seguir:

I.O Valor Anual Padrão (VAP) é o resultado do levantamento da projeção dos gastos com combustível e manutenção e servirá como direcionador para o cálculo dos outros parâmetros: VAB e VAR.

II.É importante observar que, no Valor Anual Padrão (VAP), considerou-se que já está contida a taxa máxima cobrada aos credenciados (TC).

III.O Valor Anual Base (VAB) é resultado da retirada da TC do Valor Anual Padrão (VAP), obtido através da aplicação da seguinte fórmula: $(VAB) = VAP / (1 + TC/100)$

IV.Para encontrar o Valor Anual Referencial Estimado (VAR), aplica-se o Percentual Administrativo (PA) ao Valor Anual Base (VAB) através da seguinte fórmula: $(VAR) = VAB * (1 + PA/100)$

V.O Valor Anual Base (VAB) será utilizado como balizador para o cálculo do valor da proposta após definição do PA vencedor, através da seguinte fórmula: $(VPR) = VAB * (1 + PA/100)$

8.13. Para a execução contratual tem-se a projeção de gastos anual para o município levando em consideração o gasto médio anual (ano de 2024), conforme demonstrativo abaixo:

COMBUSTÍVEL (ÚLTIMOS 12 MESES)						
SECRETARIA	SUBUNIDADE	MÉDIA DOS ÚLTIMOS 12 MESES	QUANT MESES	VALOR ANUAL	ACRESCIMO DE 25%	VALOR ANUAL PADRÃO (VAP)
AESGA	AESGA	R\$ 915,35	12	R\$ 10.984,20	R\$ 2.746,05	R\$ 13.730,25
				R\$ 10.931,56		R\$ 10.931,56
AMSTT	AMSTT	R\$ 17.102,66	12	R\$ 205.231,92	R\$ 51.307,98	R\$ 256.539,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIREITO DO IDOSO	R\$ 1.842,77	12	R\$ 22.113,24	R\$ 5.528,31	R\$ 27.641,55
	IGD/PBF	R\$ 14.233,89	12	R\$ 170.806,68	R\$ 42.701,67	R\$ 213.508,35
	ATV FUNDO MUN SOCIAL	R\$ 601,58	12	R\$ 7.218,96	R\$ 1.804,74	R\$ 9.023,70
	CENTRAL DE LIBRAS	R\$ 558,72	12	R\$ 6.704,64	R\$ 1.676,16	R\$ 8.380,80
	CRIANÇA FELIZ	R\$ 2.110,99	12	R\$ 25.331,88	R\$ 6.332,97	R\$ 31.664,85
	ABRAÇAR I E II	R\$ 3.454,32	12	R\$ 41.451,84	R\$ 10.362,96	R\$ 51.814,80
PREFEITURA	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 15.830,82	12	R\$ 189.969,84	R\$ 47.492,46	R\$ 237.462,30
	COMUNICAÇÃO	R\$ 2.664,97	12	R\$ 31.979,64	R\$ 7.994,91	R\$ 39.974,55
	DRMA (AGRICULTURA)	R\$ 91.454,95	12	R\$ 1.097.459,40	R\$ 274.364,85	R\$ 1.371.824,25
	EDUCAÇÃO	R\$ 15.181,38	12	R\$ 182.176,56	R\$ 45.544,14	R\$ 227.720,70



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 41.647,70	12	R\$ 499.772,40	R\$ 124.943,10	R\$ 624.715,50
	FINANÇAS	R\$ 1.010,09	12	R\$ 12.121,08	R\$ 3.030,27	R\$ 15.151,35
	GABINETE DO PREFEITO	R\$ 27.475,24	12	R\$ 329.702,88	R\$ 82.425,72	R\$ 412.128,60
	INFRAESTRUTURA	R\$ 57.696,43	12	R\$ 692.357,16	R\$ 173.089,29	R\$ 865.446,45
	MULHER	R\$ 1.388,90	12	R\$ 16.666,80	R\$ 4.166,70	R\$ 20.833,50
	PLANEJAMENTO	R\$ 3.174,05	12	R\$ 38.088,60	R\$ 9.522,15	R\$ 47.610,75
	SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 156.555,00	12	R\$ 1.878.660,00	R\$ 469.665,00	R\$ 2.348.325,00
	TURISMO	R\$ 801,42	12	R\$ 9.617,04	R\$ 2.404,26	R\$ 12.021,30
SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 14.570,59	12	R\$ 174.847,08	R\$ 43.711,77	R\$ 218.558,85
	MAC	R\$ 84.419,46	12	R\$ 1.013.033,52	R\$ 253.258,38	R\$ 1.266.291,90
	SAMU	R\$ 7.852,20	12	R\$ 94.226,40	R\$ 23.556,60	R\$ 117.783,00
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 14.211,66	12	R\$ 170.539,92	R\$ 42.634,98	R\$ 213.174,90
	IPSG	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00		R\$ 12.000,00
TOTAL		R\$ 577.755,14		R\$ 6.943.993,24	R\$ 1.730.265,42	R\$ 8.674.258,66



** Veículos Próprios, locados e comodatos

** Maquinários Próprios e locados;

* Para estimar a porcentagem para taxa de administração, consideramos a taxa de 3%, conforme percentual máximo estabelecido no Acórdão TCE/PE nº1327/18, tendo por relevante o maior interesse público e o princípio da economicidade e racionalização dos gastos públicos, podendo ser menor, nunca a maior.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PEÇAS ULTIMOS 12 MESES

SECRETARIA	SUBUNIDADE	MEDIA MENSAL ULTIMOS 12 MESES	QUANT MESES	VALOR ANUAL	ACRÉSCIMO DE 25%	VALOR ANUAL PADRÃO (VAP)
AMSTT	AMSTT	R\$ 2.672,18	12	R\$ 32.066,16	R\$ 8.016,54	R\$ 40.082,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIREITO DO IDOSO	R\$ 3.292,71	12	R\$ 39.512,52	R\$ 9.878,13	R\$ 49.390,65
	IGD/PBF	R\$ 3.554,95	12	R\$ 42.659,40	R\$ 10.664,85	R\$ 53.324,25
	CENTRAL DE LIBRAS	R\$ 485,55	12	R\$ 5.826,60	R\$ 1.456,65	R\$ 7.283,25
	CRIANÇA FELIZ	R\$ 107,71	12	R\$ 1.292,52	R\$ 323,13	R\$ 1.615,65
	ABRAÇAR I E II	R\$ 807,00	12	R\$ 9.684,00	R\$ 2.421,00	R\$ 12.105,00
PREFEITURA	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 10.903,06	12	R\$ 130.836,72	R\$ 32.709,18	R\$ 163.545,90
	DRMA (AGRICULTURA)	R\$ 36.784,17	12	R\$ 441.410,04	R\$ 110.352,51	R\$ 551.762,55
	EDUCAÇÃO	R\$ 5.964,48	12	R\$ 71.573,76	R\$ 17.893,44	R\$ 89.467,20
	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 45.072,24	12	R\$ 540.866,88	R\$ 135.216,72	R\$ 676.083,60
	GABINETE	R\$ 2.083,92	12	R\$ 25.007,04	R\$ 6.251,76	R\$ 31.258,80
	INFRAESTRUTURA	R\$ 10.596,56	12	R\$ 127.158,72	R\$ 31.789,68	R\$ 158.948,40
	MULHER	R\$ 111,25	12	R\$ 1.335,00	R\$ 333,75	R\$ 1.668,75

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

	SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 68.707,30	12	R\$ 824.487,60	R\$ 206.121,90	R\$ 1.030.609,50
SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 3.023,40	12	R\$ 36.280,80	R\$ 9.070,20	R\$ 45.351,00
	MAC	R\$ 34.837,85	12	R\$ 418.054,20	R\$ 104.513,55	R\$ 522.567,75
	SAMU	R\$ 9.845,61	12	R\$ 118.147,32	R\$ 29.536,83	R\$ 147.684,15
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 4.816,75	12	R\$ 57.801,00	R\$ 14.450,25	R\$ 72.251,25
AESGA	AESGA	R\$ 130,00	12	R\$ 1.560,00	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
AESGA	VALOR ACRESCIDO CONFORME OFÍCIO EM ANEXO.			R\$ 3.900,00		
		R\$ 243.796,69		R\$ 2.929.460,28	R\$ 731.390,07	R\$ 3.656.950,35

MÃO DE OBRA ULTIMOS 12 MESES

SECRETARIA	SUBUNIDADE	MEDIA MENSAL ULTIMOS 12 MESES	QUANT MESES	VALOR ANUAL	ACRÉSCIMO 25%	VALOR ANUAL PADRÃO (VAP)
AMSTT	AMSTT	R\$ 617,50	12	R\$ 7.410,00	R\$ 1.852,50	R\$ 9.262,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIREITO DO IDOSO	R\$ 495,75	12	R\$ 5.949,00	R\$ 1.487,25	R\$ 7.436,25
	IGD/PBF	R\$ 469,55	12	R\$ 5.634,60	R\$ 1.408,65	R\$ 7.043,25
	CENTRAL DE LIBRAS	R\$ 150,00	12	R\$ 1.800,00	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
	CRIANÇA FELIZ	R\$ 98,01	12	R\$ 1.176,12	R\$ 294,03	R\$ 1.470,15
	ABRAÇAR I E II	R\$ 97,50	12	R\$ 1.170,00	R\$ 292,50	R\$ 1.462,50
PREFEITURA	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 2.943,58	12	R\$ 35.322,96	R\$ 8.830,74	R\$ 44.153,70
	DRMA (AGRICULTURA)	R\$ 18.439,37	12	R\$ 221.272,44	R\$ 55.318,11	R\$ 276.590,55
	EDUCAÇÃO	R\$ 838,42	12	R\$ 10.061,04	R\$ 2.515,26	R\$ 12.576,30
	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 6.354,26	12	R\$ 76.251,12	R\$ 19.062,78	R\$ 95.313,90
	GABINETE	R\$ 279,67	12	R\$ 3.356,04	R\$ 839,01	R\$ 4.195,05
	INFRAESTRUTURA	R\$ 2.212,50	12	R\$ 26.550,00	R\$ 6.637,50	R\$ 33.187,50
	MULHER	R\$ 45,83	12	R\$ 549,96	R\$ 137,49	R\$ 687,45
	SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 24.288,84	12	R\$ 291.466,08	R\$ 72.866,52	R\$ 364.332,60
SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 729,00	12	R\$ 8.748,00	R\$ 2.187,00	R\$ 10.935,00
	MAC	R\$ 7.327,09	12	R\$ 87.925,08	R\$ 21.981,27	R\$ 109.906,35
	SAMU	R\$ 2.021,83	12	R\$ 24.261,96	R\$ 6.065,49	R\$ 30.327,45
	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 480,25	12	R\$ 5.763,00	R\$ 1.440,75	R\$ 7.203,75
AESGA	AESGA	R\$ 204,08	12	R\$ 2.449,00	R\$ 612,25	R\$ 3.061,25
AESGA	VALOR ACRESCIDO CONFORME OFÍCIO EM ANEXO.			6.122,50		
		R\$ 68.093,03		R\$ 823.238,90	R\$ 204.279,10	R\$ 1.027.518,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

*A projeção tomou por base a despesa mensal e anual do ano de 2024, aplicado as disposições do Acórdão 1327/2018, conforme item 8.5.

8.13.1. Valor anual estimado referencial para os próximos 12 (doze) meses é de R\$ 13.689.575,19 (treze milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos).

8.14. Os valores estimados acima não obrigam o Município de Garanhuns à execução de despesa de igual valor, podendo este ser maior ou menor, tratando-se apenas de valor de referência com base nas despesas do ano de 2024.

8.15. A CONTRATADA é a única responsável pelo pagamento aos estabelecimentos credenciados pelo valor efetivamente consumido. Não respondendo, em nenhuma hipótese, o Município de Garanhuns, nem solidária e nem subsidiariamente, por esse pagamento.

8.16. A licitante deverá apresentar em sua proposta indicando a taxa administrativa e taxa total de credenciamento, além de apresentar a composição do L.D.I (Lucros e Despesas Indiretas), constando nesta os impostos, os custos financeiros, o lucro da empresa, dentre outros valores que a empresa julgue necessário em demonstrar. **Acórdão TCE/PE nº1327/18 (ITEM 6).**

8.17 DOTAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS SOLICITANTES:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Órgão:	12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	12001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ação:	2112	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SUAS SUBDIVISÕES
Despesa:	477	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Elemento:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos:	001 -	RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA:

Órgão:	16001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade:	16001	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2174	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
Despesa:	505	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Recursos:	001	RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE:

Órgão:	3000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Unidade:	3001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
Ação:	2046	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

		DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE E SUAS SUBDIVISÕES
Despesa:	189	APLICAÇÕES DIRETAS
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Recursos:	001	RECURSOS PRÓPRIOS

FINANÇAS:

Órgão:	8001	SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade:	8001	SECRETARIA DE FINANÇAS
Ação:	2085	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS
Despesa:	64	APLICAÇÕES DIRETAS
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Recursos:	001	RECURSOS PRÓPRIOS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRANSITO E TRANSPORTE – AMSTT:

Unid. Gestora	6	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS - AMSTT
Órgão:	20000	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS - AMTT
Ação	2233	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Despesa	54	APLICAÇÕES DIRETAS
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Recursos:	001	RECURSOS PRÓPRIOS

MULHER:

Órgão:	10000	SECRETARIA DA MULHER
Unidade:	10001	SECRETARIA DA MULHER
Ação:	2091	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA MULHER
Despesa:	234	APLICAÇÕES DIRETAS
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Elemento:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Recursos:	001	RECURSOS PRÓPRIOS

SAÚDE:

Unid. Gestora	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão:	4000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	4000	SECRETARIA DE SAÚDE
Função:	10 -	SAÚDE
Sub função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	401	APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

		GESTÃO
Ação	2272	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Despesa	418	APLICAÇÕES DIRETAS
	3.3.90.30	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos:	001	RECURSOS PRÓPRIOS

SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO:

Órgão:	18000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Unidade:	18001	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ação	2188	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Despesa	523	APLICAÇÕES DIRETAS
	3.3.90.30	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos:	001	RECURSOS PRÓPRIOS

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:

Órgão:	1000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade:	1001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ação	2001	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Despesa	99	APLICAÇÕES DIRETAS
	3.3.90.30	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos:	001	RECURSOS PRÓPRIOS

SEC. DE TURISMO:

Órgão:	13000	SECRETARIA DE TURISMO
Unidade:	13001	SECRETARIA DE TURISMO
Programa:	401	APOIO GERENCIAL E TECNOLÓGICO PARA A PROMOÇÃO DO MODELO DE GESTÃO
Ação	2391	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
Despesa	541	APLICAÇÕES DIRETAS
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Elemento:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos:	001	RECURSOS PRÓPRIOS

EDUCAÇÃO:

Órgão:	15000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ação	2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SEDUC
Despesa	721	APLICAÇÕES DIRETAS
	3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos:	1.500.1001	25% IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA EDUCAÇÃO
Órgão:	15000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade:	15001	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ação	2157	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR
Despesa	137	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	3.3.90.30	APLICAÇÕES DIRETAS
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos:	1.500.1001	25% IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA EDUCAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO:

Órgão:	5000	GABINETE DO PREFEITO
Unidade:	5001	GABINETE DO PREFEITO
Ação	2073	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
Despesa	68	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos:	001	RECURSOS PRÓPRIOS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Unid. Gestora	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GARANHUNS-PE
Órgão:	17000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Unidade:	17001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Ação	2217	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Despesa	292	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	3.3.90.30	APLICAÇÕES DIRETAS
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos:	001	RECURSOS PRÓPRIOS

SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

Órgão:	9000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Unidade:	9001	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Ação	2089	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E SUAS SUBDIVISÕES
Despesa	49	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos:	001	RECURSOS PRÓPRIOS

AESGA – AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS:

Unidade Gestora:	16	AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
Unidade:	21000	AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
Ação	2.2334	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA AESGA
Despesa	13	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos:	001	RECURSOS PRÓPRIOS



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

IPSG – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE GARANHUNS:

UNIDADE GESTORA:	9	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:	30000	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	30001	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG
FUNÇÃO:	09	PREVIDÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0901	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS
AÇÃO:	2.2350	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS
DESPESA:	735	APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO:	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:	802 - MSC - 1.802.0000	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO – 1.80

RESSALVA: AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE POSSUÍM DIVERSAS ATIVIDADES ESTÃO SUJEITAS À APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NESTE TERMO NÃO PREVISTAS, VISTO QUE PODEREM SER CRIADOS NOVOS PROGRAMAS E DESPESAS, PARA MELHOR ATENDIMENTO DO PLANO DE GOVERNO, SENDO AQUI PREVISTOS OS ESTRITAMENTE ESSENCIAIS.

Observação: As dotações orçamentárias descritas abaixo, se encontram neste Termo de Referência, pois as respectivas secretarias mencionadas, irão fazer um processo licitatório para locações de veículos, destinados a atender as necessidades das mesmas.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Órgão:	2000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade:	2001	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ação	2009	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUAS SUBDIVISÕES
Despesa	166	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos:	001	RECURSOS PRÓPRIOS

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER:

Órgão:	11000	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
Unidade:	11001	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
Ação	2095	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
Despesa	393	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	3.3.90.30 3.3.90.39	MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos:	001	RECURSOS PRÓPRIOS



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

9. DOS QUANTITATIVOS E MODELOS DOS VEÍCULOS DA FROTA

9.1 RELAÇÃO DOS VEÍCULOS CONFORME PLANILHA A SEGUIR:

QUANT.	PLACA	Modelo	Lotação do Veículo	TIPO	Código (RENAVAM)	Status do Equipamento	Combustíveis	Ano de Fabricação	Ano do modelo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO									
1	QYI0J22	RENEGADE	ADMINISTRAÇÃO	PRÓPRIO	1227868321	Ativo	[Gasolina]	2020	2020
2	QYI1A32	RENEGADE	ADMINISTRAÇÃO	PRÓPRIO	1227870059	Ativo	[Gasolina]	2020	2020
3	QYI1A72	RENEGADE	ADMINISTRAÇÃO	PRÓPRIO	1227871675	Ativo	[Gasolina]	2020	2020
4	QYI1B32	RENEGADE	ADMINISTRAÇÃO	PRÓPRIO	1227872493	Ativo	[Gasolina]	2020	2020
5	QYI1C72	RENEGADE	ADMINISTRAÇÃO	PRÓPRIO	1227874976	Ativo	[Gasolina]	2020	2020
6	QYI1D92	RENEGADE	ADMINISTRAÇÃO	PRÓPRIO	1227877150	Ativo	[Gasolina]	2020	2020
7	QYX3D36	NIVUS	ADMINISTRAÇÃO	COMODATO	1269977030	Ativo	[Gasolina]	2021	2021
AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS - AESGA									
	OYX9729	Doblo ESSENCE 1.8 Flex 16V 5p	AESGA	PRÓPRIO	1255148729	Ativo	[Gasolina]	2014	2014
ARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - AMSTT									
	EXT0006	EXTRA	AMSTT		1234	Ativo	[Gasolina]	2022	2022
0	KGG8C14	D-20	AMSTT	PRÓPRIO	651687594	Ativo	[Diesel S10]	1996	1996
1	PCM2528	PRANCHA	AMSTT	PRÓPRIO	1161846058	Ativo	[Diesel S10]	2017	2018
2	PGR3649	MOTO	AMSTT	PRÓPRIO	591591375	Ativo	[Gasolina]	2013	2013
3	PZU9C17	TORO	AMSTT	COMODATO	1121891346	Ativo	[Gasolina]	2017	2018
4	RZM8E91	XRE 300	AMSTT	PRÓPRIO	1299103674	Ativo	[Gasolina]	2022	2022
5	RZN0F01	XRE 300	AMSTT	PRÓPRIO	1201805952	Ativo	[Gasolina]	2022	2022
6	RZN5B94	XRE 300	AMSTT	PRÓPRIO	1302834620	Ativo	[Gasolina]	2022	2022
7	RZN6J21	XRE 300	AMSTT	PRÓPRIO	1301898136	Ativo	[Gasolina]	2022	2022
8	RZN9C03	XRE 300	AMSTT	PRÓPRIO	1302687040	Ativo	[Gasolina]	2022	2022
9	SNW0J66	TORO ENDURANCE 1.3 T270 4X2 FLEX AUT.	AMSTT	PRÓPRIO	1380759045	Ativo	[Gasolina]	2024	2023
20	SGY4I99	L 200 TRITON SPT GLX	AMSTT	PRÓPRIO	1368258937	Ativo	[Diesel S10]	2024	2023
21	SNX0J43	XRE 300	AMSTT	PRÓPRIO	1382667253	Ativo	[Gasolina]	2023	20232
22	SNW3I79	XRE 300	AMSTT	PRÓPRIO	1383359579	Ativo	[Gasolina]	2024	2024
23	SNX0J23	XRE 300	AMSTT	PRÓPRIO	1382666281	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
24	SNX1D00	XRE 300	AMSTT	PRÓPRIO	1383359510	Ativo	[Gasolina]	2024	2024
25	SNX1D20	XRE 300	AMSTT	PRÓPRIO	1383359188	Ativo	[Gasolina]	2024	2024
26	SNW3J39	XRE 300	AMSTT	PRÓPRIO	1383359277	Ativo	[Gasolina]	2024	2024
27	SNW3J19	XRE 300	AMSTT	PRÓPRIO	1383359145	Ativo	[Gasolina]	2024	2024
28	SNX1C80	XRE 300	AMSTT	PRÓPRIO	1382031464	Ativo	[Gasolina]	2024	2024
29	SNX0J63	XRE 300	AMSTT	PRÓPRIO	1382667741	Ativo	[Gasolina]	2024	2024

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

30	QYT6A73	TORO	AMSTT	LOCADO/REAL BUS	1258632656	Ativo	[Diesel S10]	2021	2021
31	SNO2D49	POLO	AMSTT	LOCADO/ALO HA	1358126396	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
32	SNQ0J60	TORO VOLCANO 2.0 16V 4X4 TB DIESEL AUT.	AMSTT	LOCADO/SOLU ÇÕES	1360911348	Ativo	[Diesel S10]	2023	2024
33	RZT8F40	SAVEIRO CS	AMSTT	LOCADO/SOLU ÇÕES	1329202969	Ativo	[Gasolina]	2022	2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									
34	RZR0B02	KWID	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRÓPRIO	1323840645	Ativo	[Gasolina]	2022	2023
35	RZR0B22	KWID	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRÓPRIO	1323841471	Ativo	[Gasolina]	2022	2023
36	RZR0B32	KWID	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRÓPRIO	1323843369	Ativo	[Gasolina]	2022	2023
37	PDQ4770	DUCATO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRÓPRIO	1178162742	Ativo	[Diesel S10]	2018	2018
38	RZT7H78	TORO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRÓPRIO	1331486332	Ativo	[Diesel S10]	2022	2022
	PDV7636	AIRCROSS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRÓPRIO	1090347631	Ativo	[Gasolina]	2016	2016
	PBS6F28	MICROÔNIBUS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRÓPRIO	1193665113	Ativo	[Diesel S10]	2019	2020
	PCE1517	DUCATO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRÓPRIO	1159274760	Ativo	[Diesel S10]	2017	2018
	PDT9398	TORO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRÓPRIO	1126789531	Ativo	[Diesel S10]	2017	2018
	QYK1H93	RENEGADE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRÓPRIO	1234255704	Ativo	[Gasolina]	2020	2020
	QYY4G79	CRETA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	COMODATO	01273639631	Ativo	[Gasolina]	2021	2022
	SNO7J15	POLO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOCADO/ALO HA	1357169504	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
	SNO7F75	POLO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOCADO/ALO HA	1357164707	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
	SNO7J65	POLO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOCADO/ALO HA	1357171487	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
	SNO7F05	POLO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOCADO/ALO HA	1357162364	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
	SNO8C05	POLO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	LOCADO/ALO HA	1357180400	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
50	SNX9J85	SPIN 1.8 L AT PREMIER	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRÓPRIO	1383391626	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
51	SNV7B16	Strada Freedom CS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PRÓPRIO	1378335721	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO									
52	RFY1C41	SPIN PREMIER 1.8 8V ECONO.FLEX 5P AT	COMUNICAÇÃO	LOCADO/SOLU ÇÕES	1244692813	Ativo	[Gasolina, Etanol]	2020	2021
53	RNB2F62	RENEGADE	COMUNICAÇÃO	COMODATO	1264145567	Ativo	[Gasolina]	2021	2021
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE									
54	NMK1145	MUNK	SDRMA	LOCADO/LOC ASERV	1234	Ativo	[Diesel S10]	2009	2009
55	SOF3C13	MUNK 150E21 Tector	SDRMA	PRÓPRIO	1398523612	Ativo	[Diesel S10]	2023	2023
56	EXT0004	EXTRA	SDRMA		1234	Ativo	[Gasolina]	2022	2022
57	HZK8651	CAMINHÃO PIPA	SDRMA	LOCADO/LOC ASERV	401148424	Ativo	[Diesel S10]	1985	1986

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

58	KGH6758	CAMINHÃO PIPA	SDRMA	LOCADO/LOC ASERV	899829023	Ativo	[Diesel S10]	2006	2006
59	NZB3E73	ASX 2.0 16V 160cv Aut.	SDRMA	COMODATO	339868295	Ativo	[Gasolina]	2011	2012
60	OYY2159	CAMINHÃO DA CARNE	SDRMA	LOCADO/LOC ASERV	1265042117	Ativo	[Diesel S10]	2014	2014
61	PDL5584	S-10	SDRMA	PRÓPRIO	1147823763	Ativo	[Gasolina]	2018	2018
62	PDO4716	STRADA WORKING	SDRMA	PRÓPRIO	1088446300	Ativo	[Gasolina]	2015	2016
63	PGO5D07	CAMINHÃO PIPA	SDRMA	PRÓPRIO	718227328	Ativo	[Diesel S10]	2013	2014
64	TRA0001	TRATOR 5085E - VERDE	SDRMA	PRÓPRIO	1234	Ativo	[Diesel S10]	2017	2017
65	TRA0002	TRATOR 5085E - VERDE	SDRMA	PRÓPRIO	1234	Ativo	[Diesel S10]	2017	2017
	TRA0003	TRATOR 5085E - VERDE	SDRMA	PRÓPRIO	1234	Ativo	[Diesel S10]	2017	2017
	TRA0004	TL75E - AZUL	SDRMA	PRÓPRIO	1234	Ativo	[Diesel S10]	2017	2017
	TRA0005	TRATOR VERMELHO	SDRMA	PRÓPRIO	1234	Ativo	[Diesel S10]	2022	2022
	TRA0006	TRATOR VERMELHO	SDRMA	PRÓPRIO	1234	Ativo	[Diesel S10]	2022	2022
	TRA0007	TRATOR VERMELHO	SDRMA	PRÓPRIO	1234	Ativo	[Diesel S10]	2022	2022
	TRA0008	TRATOR VERMELHO	SDRMA	PRÓPRIO	1234	Ativo	[Diesel S10]	2022	2022
	PDX9306	24-280 E Constel. 6x2 2p (diesel)(E5)	SDRMA	PRÓPRIO	1154513561	Ativo	[Diesel S10]	2018	2019
73	RZV7A23	Tector 150E21	SDRMA	PRÓPRIO	10339191145	Ativo	[Diesel S10]	2022	2023
74	RZV7A83	Tector 150E21	SDRMA	PRÓPRIO	1339191820	Ativo	[Diesel S10]	2022	2023
75	SNO2C29	POLO	SDRMA	LOCADO/ALO HA	1358126124	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
76	SNO2C39	POLO	SDRMA	LOCADO/ALO HA	1358126205	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
77	PDB1417	CG 125	CONSELHO AMBIENTE MEIO	CEDÊNCIA	1057599082	Ativo	[Gasolina]	2015	2015
78	PFS9829	CAMINHÃO BAÚ RECICLAGEM	RECICLAGEM		1234	Ativo	[Diesel S10]	2012	2012
79	SDF4B75	L200 GLS Sport 2.5 4x4 121cv CD DTI Dies	SDRMA	PRÓPRIO	1357537457	Ativo	[Diesel S10]	2023	2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
80	PCU9109	Doblo ESSENCE 1.8 Flex 16V 5p	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO	1164014274	Ativo	[Gasolina]	2018	2018
81	PDX1506	DUCATO	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO	1154253047	Ativo	[Diesel S10]	2017	2018
82	PDX1556	DUCATO	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO	1154255708	Ativo	[Diesel S10]	2017	2018
83	PET5861	YAMAHA	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO	419385819	Ativo	[Gasolina]	2011	2012

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

84	QYH6F35	CAMINHÃO BAÚ	EDUCAÇÃO	LOCADO/LOC ASERV	1225604270	Ativo	[Diesel S10]	2019	2020
85	KGT2F16	ÔNIBUS ESCOLAR	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO	204909805	Ativo	[Diesel S10]	2009	2010
86	KIH4123	V8L ESCOLAR	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO	553763270	Ativo	[Diesel S10]	2013	2013
87	KIH4133	V8L ESCOLAR	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO	553731742	Ativo	[Diesel S10]	2013	2013
88	KIH4153	V8L ESCOLAR	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO	553729268	Ativo	[Diesel S10]	2013	2013
89	KIH4163	V8L ESCOLAR	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO	553766481	Ativo	[Diesel S10]	2013	2013
90	PCI7B38	NEOBUS SPECTRUM CLASS	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO	1159560665	Ativo	[Diesel S10]	2018	2019
91	PDH3147	OF 1519 R ORE	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO	1123001445	Ativo	[Diesel S10]	2017	2017
92	PDI6550	15.190 EOD E HD ORE	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO	1168554699	Ativo	[Diesel S10]	2018	2019
93	PEX7H67	15.190 EOD E S ORE	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO	388800550	Ativo	[Diesel S10]	2011	2012
94	PFX9445	15.190 EOD E S ORE	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO	558370470	Ativo	[Diesel S10]	2013	2013
95	PGE7514	15.190 EOD E S ORE	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO	538399414	Ativo	[Diesel S10]	2012	2013
96	PGE7C74	15.190 EOD E S ORE	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO	538394137	Ativo	[Diesel S10]	2012	2013
97	PGH3615	15.190 EOD E S ORE	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO	53152122	Ativo	[Diesel S10]	2013	2013
98	QYW9G17	ÔNIBUS ESCOLAR	EDUCAÇÃO	CEDÊNCIA	1268186772	Ativo	[Diesel S10]	2021	2022
99	SNL5C43	VOLARE ESCOLARBUS/L OTAÇÃO V8 (dies.)(E5)	EDUCAÇÃO	CEDÊNCIA	1350623161	Ativo	[Diesel S10]	2022	2023
100	SNL3J53	VOLARE ESCOLARBUS/L OTAÇÃO V8 (dies.)(E5)	EDUCAÇÃO	CEDÊNCIA	1350624311	Ativo	[Diesel S10]	2022	2023
101	SOB5I05	VOLARE ESCOLAR V8L 4X4 (DIESEL)(E5)	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO	1394790446	Ativo	[Diesel S10]	2024	2024
102	SOB5A65	VOLARE V8L 4X4 EO	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO	1394778152	Ativo	[Diesel S10]	2024	2024
103	SOH6A74		EDUCAÇÃO	PRÓPRIO	1414130926	Ativo	[Diesel S10]	2024	2025
104		VOLARE ACCESS EO	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO		Ativo	[Diesel S10]	2024	2025
105		VOLARE V8L 4X4 EO	EDUCAÇÃO	PRÓPRIO		Ativo	[Diesel S10]	2024	2025

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

106	SNQ0J50	TORO VOLCANO 2.0 16V 4X4 TB DIESEL AUT.	EDUCAÇÃO	LOCADO/SOLU ÇÕES	1360910899	Ativo	[Diesel S10]	2023	2024
107	SNQ7H63	TORO VOLCANO 2.0 16V 4X4 TB DIESEL AUT.	EDUCAÇÃO	LOCADO/SOLU ÇÕES	1361964992	Ativo	[Diesel S10]	2023	2024
108	SNQ7J45	TORO VOLCANO 2.0 16V 4X4 TB DIESEL AUT.	EDUCAÇÃO	LOCADO/SOLU ÇÕES	1365018030	Ativo	[Diesel S10]	2023	2024
109	SNZ9C68	POLO	EDUCAÇÃO - CEDIDO PARA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	LOCADO/ALO HA	1390861330	Ativo	[Gasolina]	2024	2024
110	SNZ9D78	POLO	EDUCAÇÃO - CEDIDO PARA MULHER	LOCADO/ALO HA	1390862639	Ativo	[Gasolina]	2024	2024
	SNZ9C98	POLO	EDUCAÇÃO - CEDIDO PARA GABINETE	LOCADO/ALO HA	1390861551	Ativo	[Gasolina]	2024	2024
	SNS6A98	POLO	EDUCAÇÃO	LOCADO/ALO HA	1371146494	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
	SNS5J88	POLO	EDUCAÇÃO	LOCADO/ALO HA	1371145455	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
T14	SNP4J28	DUSTER	FINANÇAS	LOCADO/SOLU ÇÕES	1360524891	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
GABINETE DO PREFEITO									
115	EXT0005	EXTRA	GABINETE		1234	Ativo	[Gasolina]	2022	2022
116	PCA7106	ETIOS	GABINETE	COMODATO	1174890867	Ativo	[Gasolina]	2018	2019
117	PDL5J79	T-CROSS	GABINETE	COMODATO	01192440843	Ativo	[Gasolina]	2019	2020
118	BEP7A55	ARGO DRIVE 1.0	GABINETE	COMODATO	1246767454	Ativo	[Gasolina]	2020	2021
119	QFQ4E32	Corolla XEi 2.0 Flex 16V Aut.	GABINETE	COMODATO	1304863171	Ativo	[Gasolina]	2022	2023
120	QYD6682	ARGO	GABINETE	COMODATO	01212504698	Ativo	[Gasolina]	2019	2020
121	SOF9B45	Corolla XEi 2.0 Flex 16V Aut.	GABINETE	COMODATO	1403975881	Ativo	[Gasolina]	2024	2024
122	RZX4E29	HILUXSW4	GABINETE	LOCADO/ALO HA	1336071580	Alugado	[Diesel S10]	2023	2023
123	RZH5J15	Corolla XEi 2.0 Flex 16V Aut.	GABINETE	COMODATO	1286505515	Ativo	[Gasolina]	2021	202
124	PCE5046	ONIX 1.0 MT LT	GABINETE	COMODATO	1176335054	Ativo	[Gasolina]	2018	2019
125	RZX6F17	Fiat Fastback	GABINETE	COMODATO	1335533351	Ativo	[Gasolina]	2022	2023
126	RZJ5C58	RENEGADE	GABINETE	PRÓPRIO	01292646931	Ativo	[Gasolina]	2021	2021
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA									
127	QXX4D35	RENEGADE LNGTD AT	INFRAESTRUTURA	COMODATO	1227029141	Inativo	[Gasolina]	2020	2020
128	EXT0002	EXTRA	INFRAESTRUTURA		1234	Ativo	[Gasolina]	2022	2022
129	PCD0404	HILUX	INFRAESTRUTURA	COMODATO	1061263433	Ativo	[Diesel S10]	2015	2015

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

130	QYE0J62	HR ILUMINAÇÃO	INFRAESTRUTURA	LOCADO/LOC ASERV	1215461000	Ativo	[Diesel S10]	2019	2020
131	SOH8A19	S10/LT DD4A S10 PICK-UP LT 2.8 TDI 4X4 CD DIESEL AUT	INFRAESTRUTURA	LOCADO/SOLU ÇÕES	1405618237	Ativo	[Diesel S10]	2024	2025
132	SNR0C05	STRADA ENDURANCE CS	INFRAESTRUTURA	LOCADO/SOLU ÇÕES	1367622740	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
133	QYY0J87	SAVEIRO CS	INFRAESTRUTURA	LOCADO/MARI A ELIZABETH	01272982049	Ativo	[Gasolina]	2021	2022
134	SNO2D79	POLO	INFRAESTRUTURA	LOCADO/ALO HA	1358125993	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
135	SNO2D19	POLO	INFRAESTRUTURA	LOCADO/ALO HA	1358126469	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
136	SNP7E93	CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX	INFRAESTRUTURA	LOCADO/ALO HA	1359237078	Ativo	[Gasolina]	2023	2023

SECRETARIA DA MULHER

	KHS0188	CITROEN	MULHER	COMODATO	0214157431	Ativo	[Gasolina]	2010	2010
	PGC5G19	PEGEOUT	MULHER	PRÓPRIO	0483569410	Ativo	[Gasolina]	2012	2013

SECRETARIA DE OBRAS

139	ESC0001	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	OBRAS	PRÓPRIO	1234	Ativo	[Diesel S10]	2021	2021
140	EXT0001	EXTRA	OBRAS		1234	Ativo	[Gasolina]	2022	2022
141	MOT0002	Motoniveladora XCMG	OBRAS	PRÓPRIO	1234	Ativo	[Diesel S10]	2021	2021
142	QYR8F38	HB20	OBRAS	LOCADO/ALO HA	01254219681	Ativo	[Gasolina]	2020	2021
143	CAR0001	PA CARREGADEIRA W 130B	OBRAS	PRÓPRIO	1234	Ativo	[Diesel S10]	2017	2017
144	CAR0002	LW300BR	OBRAS	PRÓPRIO	1234	Ativo	[Diesel S10]	2022	2022
145	CAR0003	LW300BR	OBRAS	PRÓPRIO	1234	Ativo	[Diesel S10]	2022	2022
146	FTI4F37	CAÇAMBA	OBRAS	LOCADO/TRA NSPORMAQ	1022499529	Ativo	[Diesel S10]	2013	2013
147	KLK3019	CG 125	OBRAS	PRÓPRIO	166879690	Ativo	[Gasolina]	2009	2010
148	KLK3139	CG 125	OBRAS	PRÓPRIO	166879690	Ativo	[Gasolina]	2009	2010
149	MOT0001	MOTONIVELAD ORA CAT 120 K	OBRAS	PRÓPRIO	1234	Ativo	[Diesel S10]	2013	2017
150	PAT0001	PATROL LOCADA	OBRAS	LOCADO/LOC ASERV	1234	Ativo	[Diesel S10]	2017	2017
151	PCX2100	CAMINHÃO CARROCERIA	OBRAS	LOCADO/MARI A ELIZABETH	1133099910	Ativo	[Diesel S10]	2017	2018
152	PCY4280	CAMINHÃO CARROCERIA	OBRAS	LOCADO/MARI A ELIZABETH	1133103291	Ativo	[Diesel S10]	2017	2018
153	PDH3407	CAÇAMBA	OBRAS	PRÓPRIO	1122988556	Ativo	[Diesel S10]	2014	2014
154	PDO6248	CAÇAMBA	OBRAS	PRÓPRIO	1122984585	Ativo	[Diesel S10]	2014	2014

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

155	PDU0422	CAÇAMBA	OBRAS	PRÓPRIO	1071771156	Ativo	[Diesel S10]	2014	2015
156	PDU0552	CAÇAMBA	OBRAS	PRÓPRIO	1071773000	Ativo	[Diesel S10]	2014	2015
157	PFG4J37	ÔNIBUS	OBRAS	LOCADO/REAL BUS	395731801	Ativo	[Diesel S10]	2011	2011
158	PGU9A48	CAÇAMBA	OBRAS	PRÓPRIO	588676950	Ativo	[Diesel S10]	2013	2013
159	RTF9107	GOL	OBRAS	COMODATO	1282863557	Ativo	[Gasolina]	2021	2022
160	RET0001	RETROESCAVAD EIRA	OBRAS	PRÓPRIO	1234	Ativo	[Diesel S10]	2013	2017
161	RET0002	RETROESCAVAD EIRA	OBRAS	PRÓPRIO	1234	Ativo	[Diesel S10]	2015	2017
162	RET0003	RETROESCAVAD EIRA	OBRAS	PRÓPRIO	1234	Ativo	[Diesel S10]	2022	2022
163	RET0004	RETROESCAVAD EIRA	OBRAS	PRÓPRIO					
164	RET0005	RETROESCAVAD EIRA	OBRAS	LOCADO/TRA NSPORMAQ	1234	Ativo	[Diesel S10]	2018	2018
165	RET0006	RETROESCAVAD EIRA	OBRAS	PRÓPRIO					
166	RZW0E67	CAÇAMBA	OBRAS	PRÓPRIO	1341000238	Ativo	[Diesel S10]	2022	2023
167	RZV7F01	CAÇAMBA	OBRAS	PRÓPRIO	1341002125	Ativo	[Diesel S10]	2022	2023
168	SOI8J53	CAÇAMBA Tector 24.280	OBRAS	PRÓPRIO	1406799600				
169	SNO2D69	POLO	OBRAS	LOCADO/ALO HA	1358126353	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
170	SNP7F23	CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX	OBRAS	LOCADO/ALO HA	1359237531	Ativo	[Gasolina]	2023	2023
171	BDX3C09	HILUX CD L0WM4FD	OBRAS	LOCADO/SOLU ÇÕES	1223886546	Ativo	[Diesel S10]	2020	2020
172	MOT0003	Motoniveladora XCMG	OBRAS	PRÓPRIO	1234	Ativo	[Diesel S10]	2023	2023
173	SNO2C69	POLO	OBRAS - CEDIDO FINANÇAS	LOCADO/ALO HA	1358126264	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
174	SNO2C89	POLO	OBRAS - CEDIDO PLANEJAMENTO	LOCADO/ALO HA	1358125861	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
175	RZO5G57	Mobi Like	OBRAS - CULTURA	LOCADO/ALO HA	1316780411	Ativo	[Gasolina]	2022	2023
176	KIV1D51	Polo 1.6 E-Flex 8V 5p	OBRAS - DEFESA CIVIL	PRÓPRIO	906336333	Próprio	[Gasolina]	2006	2007
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO									
177	SNP2H16	CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX	PLANEJAMENTO	LOCADO/ALO HA	1359961752	Ativo	[Gasolina]	2023	2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
178	KKD1263	CG 125	SAÚDE	PRÓPRIO	839725400	Inativo	[Gasolina]	2004	2004
179	PCB5566	ONIX HATCH Joy 1.0 8V Flex 5p	SAÚDE	PRÓPRIO	1175367610	Ativo	[Gasolina]	2018	2019

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

180	PCB5696	ONIX HATCH Joy 1.0 8V Flex 5p	SAÚDE	PRÓPRIO	1175371120	Ativo	[Gasolina]	2019	2019
181	PCM0421	STRADA WORKING	SAÚDE	PRÓPRIO	1035597877	Ativo	[Gasolina]	2014	2015
182	RZQ4172	NXR 160 BROS ESDD	SAÚDE	PRÓPRIO	1321113266	Ativo	[Gasolina]	2022	2023
183	RZQ4J22	NXR 160 BROS ESDD	SAÚDE	PRÓPRIO	1321114084	Ativo	[Gasolina]	2022	2023
184	OYQ9B81	MICROÔNIBUS	SAÚDE	PRÓPRIO	1024852137	Ativo	[Diesel S10]	2014	2014
185	PCJ1540	MOBI	SAÚDE	PRÓPRIO	1131374638	Ativo	[Gasolina]	2017	2018
186	PCJ1E60	MOBI	SAÚDE	PRÓPRIO	1131372716	Ativo	[Gasolina]	2017	2018
187	PCJ8763	L200 TRITON	SAÚDE	PRÓPRIO	1139859096	Ativo	[Diesel S10]	2017	2018
188	PCS2399	MASTER ALLT AMB	SAÚDE	PRÓPRIO	1181126204	Ativo	[Diesel S10]	2018	2019
189	PCV4386	MICROÔNIBUS	SAÚDE	PRÓPRIO	1184622149	Ativo	[Diesel S10]	2018	2019
190	PCV4788	Fiorino Furg.1.5/1.3/1.3 Fire/1.3 F.Flex	SAÚDE	PRÓPRIO	1184919663	Ativo	[Gasolina]	2018	2019
191	PCV5128	Fiorino Furg.1.5/1.3/1.3 Fire/1.3 F.Flex	SAÚDE	PRÓPRIO	1184927224	Ativo	[Gasolina]	2019	2019
192	PDF3H44	Fiorino Furg.1.5/1.3/1.3 Fire/1.3 F.Flex	SAÚDE	PRÓPRIO	1146042334	Ativo	[Gasolina]	2017	2018
193	PDF4024	Fiorino Furg.1.5/1.3/1.3 Fire/1.3 F.Flex	SAÚDE	PRÓPRIO	1146050175	Ativo	[Gasolina]	2018	2018
194	PDF4134	Fiorino Furg.1.5/1.3/1.3 Fire/1.3 F.Flex	SAÚDE	PRÓPRIO	1146053298	Ativo	[Gasolina]	2017	2018
195	PDF4504	Fiorino Furg.1.5/1.3/1.3 Fire/1.3 F.Flex	SAÚDE	PRÓPRIO	1146062521	Ativo	[Gasolina]	2017	2018
196	PDF4A24	Fiorino Furg.1.5/1.3/1.3 Fire/1.3 F.Flex	SAÚDE	PRÓPRIO	1146050175	Ativo	[Gasolina]	2018	2018
197	PDO9838	ÔNIBUS	SAÚDE	PRÓPRIO	1125443488	Ativo	[Diesel S10]	2016	2017
198	PDZ0H05	TORO FREEDOM AT9 D	SAÚDE	PRÓPRIO	1172979356	Ativo	[Diesel S10]	2018	2019
199	QYI2I63	Fiorino Furg.1.5/1.3/1.3 Fire/1.3 F.Flex	SAÚDE	PRÓPRIO	1228563508	Ativo	[Gasolina]	2020	2020
200	QYK0A61	Fiorino Furg.1.5/1.3/1.3 Fire/1.3 F.Flex	SAÚDE	PRÓPRIO	1233749398	Ativo	[Gasolina]	2020	2020

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

201	QYK1G37	Fiorino Furg.1.5/1.3/1.3 Fire/1.3 F.Flex	SAÚDE	PRÓPRIO	1235420415	Ativo	[Gasolina]	2020	2020
202	RZP1B50	L200 TRITON	SAÚDE	PRÓPRIO	1317492100	Ativo	[Diesel S10]	2022	2023
203	RZR5B00	Fiorino Furg.1.5/1.3/1.3 Fire/1.3 F.Flex	SAÚDE	PRÓPRIO	01323418846	Ativo	[Gasolina]	2022	2023
204	RZR5B10	Fiorino Furg.1.5/1.3/1.3 Fire/1.3 F.Flex	SAÚDE	PRÓPRIO	01323419400	Ativo	[Gasolina]	2022	2023
205	RZR5B30	Fiorino Furg.1.5/1.3/1.3 Fire/1.3 F.Flex	SAÚDE	PRÓPRIO	01323420085	Ativo	[Gasolina]	2022	2023
206	RZR5B40	Fiorino Furg.1.5/1.3/1.3 Fire/1.3 F.Flex	SAÚDE	PRÓPRIO	01323415618	Ativo	[Gasolina]	2022	2023
	RZR5B50	Fiorino Furg.1.5/1.3/1.3 Fire/1.3 F.Flex	SAÚDE	PRÓPRIO	01323416797	Ativo	[Gasolina]	2022	2022
208	RZZ1E68	Fiorino Furg.1.5/1.3/1.3 Fire/1.3 F.Flex	SAÚDE	PRÓPRIO	1346999519	Próprio	[Gasolina]	2023	2022
209	SNS0B52	Fiorino Furg.1.5/1.3/1.3 Fire/1.3 F.Flex	SAÚDE	PRÓPRIO	1369346279	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
210	SNS0B72	Fiorino Furg.1.5/1.3/1.3 Fire/1.3 F.Flex	SAÚDE	PRÓPRIO	1369345701	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
211	SNS7J92	Fiorino Furg.1.5/1.3/1.3 Fire/1.3 F.Flex	SAÚDE	PRÓPRIO	1369486593	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
212	SNS8D12	Fiorino Furg.1.5/1.3/1.3 Fire/1.3 F.Flex	SAÚDE	PRÓPRIO	1369492640	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
213	SNS8D32	Fiorino Furg.1.5/1.3/1.3 Fire/1.3 F.Flex	SAÚDE	PRÓPRIO	1369493840	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
214	RZT9B30	MICROÔNIBUS	SAÚDE	PRÓPRIO	1329199615	Ativo	[Diesel S10]	2022	2023
215	RZU3D73	Gol (novo) 1.0 Mi Total Flex 8V 4p	SAÚDE	PRÓPRIO	1334792828	Ativo	[Gasolina]	2022	2023
216	RZU3E03	Gol (novo) 1.0 Mi Total Flex 8V 4p	SAÚDE	PRÓPRIO	1332792780	Ativo	[Gasolina]	2022	2023
217	RZU3E13	Gol (novo) 1.0 Mi Total Flex 8V 4p	SAÚDE	PRÓPRIO	01332792526	Ativo	[Gasolina]	2022	2023



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260518171713.pdf
assinado por: idUser 308

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

218	RZU3D83	Gol (novo) 1.0 Mi Total Flex 8V 4p	SAÚDE	PRÓPRIO	1332792895	Ativo	[Gasolina]	2022	2023
219	PCB9563	SAMU	SAÚDE	PRÓPRIO	1137473301	Ativo	[Diesel S10]	2017	2018
220	QYM3E27	SAMU	SAÚDE	PRÓPRIO	1240693491	Ativo	[Diesel S10]	2019	2020
221	RZR4J40	SAMU	SAÚDE	PRÓPRIO	1323411698	Ativo	[Diesel S10]	2022	2022
222	RZR5A80	SAMU	SAÚDE	PRÓPRIO	1323414549	Ativo	[Diesel S10]	2022	2022
223	EXT0003	EXTRA	SAÚDE	PRÓPRIO	1234	Ativo	[Gasolina]	2022	2022
224	PCL8771	SIENA	SAÚDE	PRÓPRIO	1035569032	Ativo	[Gasolina]	2014	2015
225	PCM0A51	RANGER XLS	SAÚDE	PRÓPRIO	1035586450	Ativo	[Etanol]	2014	2015
226	PCY4517	AMAROK	SAÚDE	PRÓPRIO	1056835106	Ativo	[Diesel S10]	2014	2015
227	PCY4607	AMAROK	SAÚDE	PRÓPRIO	1056837613	Ativo	[Diesel S10]	2014	2015
228	PDA1742	CAMINHÃO CARROCERIA ANIMAL	SAÚDE	PRÓPRIO	1039488584	Ativo	[Diesel S10]	2014	2014
229	PDH1E32	Doblo ATTRACTIVE 1.4 Fire Flex 8V 5p	SAÚDE	PRÓPRIO	1105815401	Ativo	[Gasolina]	2016	2016
230	RZX4B40	MASTER 11M3 2.5 DCI	SAÚDE	PRÓPRIO	1343781911	Próprio	[Diesel S10]	2023	20232
231	RZX4A70	MASTER 11M3 2.5 DCI	SAÚDE	PRÓPRIO	1343780800	Próprio	[Diesel S10]	2023	2024
232	RZY0F70	MASTER 11M3 2.5 DCI	SAÚDE	PRÓPRIO	1336229478	Próprio	[Diesel S10]	2023	2024
233	SNL2E85	Ranger XLS 2.8/2.8 Storm 4x4 CD TB Dies	SAÚDE	PRÓPRIO	1351035832	Ativo	[Diesel S10]	2022	2023
234	SNM3B35	SPRINTER	SAÚDE	PRÓPRIO	1354041817	Ativo	[Diesel S10]	2022	2023
235	SNK5I75	SPRINTER	SAÚDE	PRÓPRIO	1348749579	Ativo	[Diesel S10]	2023	2024
236	SNP8G00	CG START	SAÚDE	LOCADO/MARI A ELIZABETH	1358582430	Ativo	[Gasolina]	2019	2020
237	SNP8G20	CG START	SAÚDE	LOCADO/MARI A ELIZABETH	1358582456	Ativo	[Gasolina]	2019	2020
238	SNP9F90	CG START	SAÚDE	LOCADO/MARI A ELIZABETH	1358582391	Ativo	[Gasolina]	2019	2020
239	SNU6A54	CRONOS DRIVE 1.3 8V FLEX	SAÚDE	LOCADO/ALO HA	1375465560	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
240	QYR8E48	HB20	SAÚDE	LOCADO/ALO HA	01254214361	Ativo	[Gasolina]	2020	2021
241	QYR8D68	HB20	SAÚDE	LOCADO/ALO HA	01254211133	Ativo	[Gasolina]	2020	2021
242	RZN3I04	Mobi Like	SAÚDE	LOCADO/ALO HA	1302799824	Ativo	[Gasolina]	2022	2023
243	RZO6C42	Mobi Like	SAÚDE	LOCADO/ALO HA	1315183096	Ativo	[Gasolina]	2022	2023
244	RZP5F38	Mobi Like	SAÚDE	LOCADO/ALO HA	1320024308	Ativo	[Gasolina]	2022	2023
245	RZO5G37	Mobi Like	SAÚDE	LOCADO/ALO HA	1316877903	Alugado	[Etanol, Gasolina, Etanol Aditivado,	2022	2023

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

							Gasolina Aditivada]		
246	RZO6J12	Mobi Like	SAÚDE	LOCADO/ALO HA	1315199022	Ativo	[Gasolina]	2022	2022
247	SNO8B35	POLO	SAÚDE	LOCADO/ALO HA	1357177248	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
248	SNO7D45	POLO	SAÚDE	LOCADO/ALO HA	1357157468	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
249	SNO7C55	POLO	SAÚDE	LOCADO/ALO HA	1357155805	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
250	SNO7E15	POLO	SAÚDE	LOCADO/ALO HA	1357159932	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
251	SNO7H25	POLO	SAÚDE	LOCADO/ALO HA	1357167544	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
252	SNO2D89	POLO	SAÚDE	LOCADO/ALO HA	1358125861	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
253	SNQ0J10	TORO VOLCANO 2.0 16V 4X4 TB DIESEL AUT.	SAÚDE	LOCADO/SOLU ÇÕES	1360910678	Ativo	[Diesel S10]	2023	2024
	SOC2D13	TORO VOLCANO 2.0 16V 4X4 TB DIESEL AUT.	SAÚDE	LOCADO/SOLU ÇÕES	98439790205	Ativo	[Diesel S10]	2024	2024
SECRETARIA DE TURISMO									
	SNO2D09	POLO	TURISMO	LOCADO/ALO HA	1358126000	Ativo	[Gasolina]	2023	2024
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE GARANHUNS - IPSPG									
256	SNQ5B67	POLO	IPSPG	LOCADO	01365454140	Ativo	Gasolina	2024	2024

10. REQUISITOS CONDICIONANTES À DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

10.1. Para que seja declarado vencedor, o licitante habilitado detentor da menor oferta deverá fornecer junto ao Município de Garanhuns, através de documentos do sistema informatizado, o seguinte:

10.1.1. Declaração de possibilidade, sem custos para o órgão contratante, durante a execução contratual, de definição e alteração das bases operacionais para implantação do sistema informatizado;

10.1.2. Folder ou manual explicativo do sistema, demonstrando didaticamente a realização das transações a serem executadas para realização de serviço de fornecimento dos serviços e peças;

10.1.3. Cópias dos relatórios fornecidos pelo sistema, exemplificando com operações fictícias;

10.1.4. Informar número da central de atendimento ao cliente, inclusive do horário de funcionamento;

10.1.5. Manual de utilização dos softwares de gerenciamento e de consolidação de dados redigido em língua portuguesa;

10.1.6. Descrição técnica dos procedimentos e utilização do sistema e das suas operações compreendendo a Administração e Gerenciamento da frota, bem como das diversas disposições de suporte oferecidas aos usuários e gestores para melhor aproveitamento operacional;

10.1.7. Composição das taxas de administração e credenciamento, considerando: os impostos aplicáveis, os custos locais, insumos, administração central, riscos, lucros, entre outros.

10.1.8. Declaração que fornecerá num prazo de até 30 (trinta) dias a comprovação de credenciamento dos estabelecimentos com os respectivos certificados de treinamento desses entes, bem como as demais providências necessárias para início da operação da gestão da manutenção da frota.

10.1.9. Declaração de atendimento das demais especificações do sistema previsto neste Termo de Referência.

10.2. Em relação à segurança, deverá ser fornecido informações que o sistema informatizado possui mediante as seguintes funcionalidades:

10.2.1. Declaração comprovando que o uso do sistema para qualquer operação somente será possível

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

após digitação de uma senha válida do usuário;

10.2.2. Declaração comprovando que o bloqueio do uso do sistema deverá ser on-line, a partir da base operacional, mediante rotina/senha específica;

10.2.3. Declaração comprovando ser possível a troca periódica ou validação de senha pessoal;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da empresa a ser contratada:

11.1.1. Ceder sem ônus ao Município os equipamentos de gravação e transmissão de dados necessários ao gerenciamento do sistema;

11.1.2. Fornecer sistema que viabilize o gerenciamento de informações da frota para cada um dos **256 (duzentos e cinquenta e seis)** veículos relacionados no item 9;

11.1.3. Realizar os pagamentos aos credenciados, referentes aos serviços ou fornecimento, IMPRETERIVELMENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura, que ocorrerá logo após a conclusão dos serviços e/ou fornecimento, independentemente da realização do pagamento pela Contratante.

a) Não sendo efetuado pagamento no prazo estabelecido no subitem 11.1.3, será aplicado multa, por parte do município à empresa contratada, conforme demonstrativo abaixo:

I. De 01 (um) a 05 (cinco) dias, 5% (cinco por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento;

II. De 06 (seis) a 10 (dez) dias, 10% (dez por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento;

III. De 11 (onze) a 15 (quinze) dias, 15% (quinze por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento;

IV. Acima de 16 (dezesesseis) dias, 20% (vinte por cento) do valor dos serviços e/ou fornecimento.

OBS. Os percentuais acima apresentados não são cumulativos.

11.1.4. Os valores referentes a aplicação da multa será descontado no pagamento da fatura subsequente àquela que houve o atraso. O pagamento citado nesta cláusula deverá ser efetuado Independente da liquidação do pagamento da fatura apresentada ao órgão CONTRATANTE, que deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias, nos termos da legislação vigente, conforme previsão expressa no subitem 16.5 deste Termo.

11.1.5. Envidar todos os esforços no sentido que os preços estimados a serem cobrados na rede credenciada, terão como limite o preço de mercado acrescido da taxa total do contrato vigente;

11.1.6. Fiscalizar os serviços prestados pelos prestadores credenciados, com o objetivo de garantir um nível satisfatório de qualidade, compreendendo a disponibilização de equipamentos, de horários de funcionamento, presteza no atendimento;

11.1.7. Fornecer a manutenção dos softwares e hardwares, quando for o caso, e realizar treinamento operacional dos gestores e usuários do sistema informatizado e integrado para gestão de frota dos veículos, sem qualquer ônus para o órgão contratante;

11.1.8. Encaminhar, via internet, pelo sistema do Município, as notas fiscais mensais, acompanhadas das devidas certidões de regularidade fiscal, sendo uma para cada Secretaria Demandante, discriminando a parcela relativa à mão-de-obra, parcela relativa ao fornecimento de peças bem como a identificação do veículo;

11.1.9. Encaminhar, juntamente com as notas fiscais/faturas, declaração, a partir do segundo mês de vigência do contrato, de que efetuou o pagamento às suas empresas credenciadas dos serviços e produtos consumidos pelo órgão contratante no mês anterior, obrigação essa que deverá repetir-se nos meses subsequentes;

11.1.10. Emitir, através da rede de estabelecimentos credenciados da proponente, orçamentos de vendas de peças e acessórios e/ou de serviços, para cada transação solicitada, visando à realização do serviço de



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

manutenção preventiva ou corretiva, para cada veículo, através do sistema informatizado e integrado para gestão de frota.

11.1.11. Emitir, por parte da rede de estabelecimentos credenciada da proponente, notas fiscais de venda ao consumidor e/ou de serviços, de cada transação realizada na execução da manutenção preventiva ou corretiva, para cada veículo, registrando no seu corpo os seguintes dados:

- Placa do veículo;
- Modelo e fabricante do veículo;
- Ano de fabricação do veículo;
- Leitura do hodômetro do veículo.

11.1.12. Obrigar-se, através da rede de estabelecimentos credenciada, a devolver as peças e acessórios substituídos ao representante do órgão contratante;

11.1.13. Obrigar-se a prestar o devido treinamento à rede de estabelecimentos credenciados em relação aos procedimentos para melhor conservação e preservação dos veículos, bem como minimizar a incidência de defeitos;

11.1.14. Obrigar-se, através da rede de estabelecimentos credenciada, a oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias pelos serviços executados;

11.1.15. Obrigar-se, através da rede de estabelecimentos credenciada, a oferecer garantia, mínima de 90 (noventa) dias, para peças e acessórios, de acordo com os fabricantes;

11.1.16. Obriga-se a manter todas as condições estabelecidas neste instrumento, caso ocorra, durante a vigência do contrato, alteração na quantidade de veículos por aquisição, alienação e/ou diversificação da frota;

11.1.17. Levar, imediatamente, ao conhecimento do CONTRATANTE qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços;

11.1.18. Atualizar, mensalmente, a listagem de estabelecimentos credenciados ou excluídos, encaminhando correspondência dirigida à Gerência de Transportes do Município;

11.1.19. Disponibilizar suporte técnico através de e-mail, telefone ou acesso remoto;

11.1.20. Guardar sigilo sobre informações da CONTRATANTE, excluindo-se aquelas que são obrigatórias, à luz da Lei da Transparência, constante do seu banco de dados, devendo mantê-las arquivadas e disponíveis a CONTRATANTE, após a extinção do contrato, por até 5 (cinco) anos.

11.1.21. Providenciar, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato, rede de estabelecimentos fornecedores de autopeças e prestadores de reparos automotivos, sendo ao menos 03 (três) para cada especialidade, devidamente equipados para aceitar as transações do sistema informatizado:

a) Credenciar no mínimo de 03 (três) oficinas para cada um dos serviços elencados neste termo de referência, no raio de até 100km da sede da contratante, incluindo no mínimo 01 (uma) concessionária autorizada de cada uma das marcas das montadoras dos veículos especificados do item 8;

12. DA ECONOMICIDADE DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Preliminarmente à execução de quaisquer serviços, deverão ser providenciados por intermédio da Contratada e suas credenciadas, no mínimo, 03 (três) orçamentos/cotações com o objetivo de serem analisados, devendo ser autorizado o de menor valor pelo setor competente do CONTRATANTE. Tal exigência poderá ser dispensada em casos urgentes, devidamente justificados, em serviços obrigatórios na rede de concessionárias autorizadas por motivo de garantia do veículo;

12.2. O CONTRATANTE definirá, a origem e a marca das peças a serem utilizadas, podendo optar entre peças genuínas, originais ou similares, considerando a qualidade e os preços de aquisição disponíveis no mercado.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1. O prazo de validade do contrato para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Esse prazo poderá ser prorrogado conforme o disposto na Lei n.º 14.133/21, observadas as normas legais pertinentes e de acordo com a vontade das partes, bem como a oportunidade e conveniência administrativa.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O procedimento de entrega/recebimento do veículo em cada manutenção realizada será efetuado mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens (Check list).

14.2. A empresa vencedora deverá encaminhar ao órgão contratante, juntamente com a Nota Fiscal, relatório de Assistência Técnica, com todas as folhas numeradas, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos e, incluir no relatório o início do atendimento do veículo que apresentou defeito, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.

14.3. As peças substituídas deverão ser todas devolvidas pela empresa credenciada ao órgão contratante, no ato da entrega dos veículos. Não será admitida devolução parcial de peças.

14.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

14.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL Acórdão TCE/PE nº1327/18 (ITEM 13)

15.1. A fiscalização e gestão da execução contratual será realizada por servidores com conhecimento técnico inerente ao contrato, designados pela CONTRATANTE.

15.2. Atribuições do gestor e fiscal do contrato:

15.2.1. Define-se por **FISCAL DO CONTRATO** o servidor designado pela CONTRATANTE para acompanhar e supervisionar a execução dos serviços nas diversas e diferentes frentes de trabalho (ACOMPANHAMENTO TÉCNICO), cabendo a este:

- a) Solicitar a execução dos serviços por meio do sistema informalizado disponibilizado pela CONTRATADA;
- b) Aprovar os orçamentos eletrônicos após análise das cotações e negociações realizadas pela CONTRATADA junto à rede credenciada;
- c) Autorizar o orçamento que contiver o menor preço para a administração;
- d) Verificar a perfeita execução dos serviços, assim como solicitar ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades à CONTRATADA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- e) Atestar as notas Fiscais/Faturas emitidas para pagamento, após análise e aprovação dos documentos e relatórios;



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- f) Notificar expressamente a contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços solicitados a adoção das medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- h) Rejeitar, no todo ou em parte dos serviços prestados em desacordo com o autorizado;
- i) Solicitar o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- j) Após verificação da adequação dos preços ofertados pelas empresas credenciadas, verificar a adequação desses preços aos praticados no mercado não credenciado;
- k) Conceder ordem de serviços para execução dos reparos nas oficinas vencedoras das cotações efetuadas;
- l) Cobrar o cumprimento dos prazos de execução pelos estabelecimentos.

15.2.2. Define-se por **GESTOR DO CONTRATO** o empregado formalmente designado pela CONTRATANTE para o acompanhamento, por meio de sistema próprio, da fiscalização deste Contrato, desde o início de contratação até o término de sua vigência, **(ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO)** competindo a este.

✓ **GESTOR DO CONTRATO: ARNALDO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO - PORTARIA Nº 869/2024-GP**

✓ **INGRID FERNANDA DE LIMA FERREIRA TENÓRIO – MATRÍCULA 24.443**

- a) Acompanhar, junto ao(s) Fiscal(s), o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura atestada pelo(s) Fiscal(is) para o devido pagamento;
- c) Apoiar o(s) Fiscal(la) no controle e análise da documentação deste Contrato, mantendo o processo a que se refere atualizado, com todos os documentos necessários à sua regular instrução;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Aplicar as penalidades previstas de acordo com as informações prestadas pelo(s) Fiscal(is) e o estabelecido neste Contrato.

15.3. A existência e a atuação da fiscalização pela CONTRATANTE em nada restringem as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto contratado.

15.4. A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da CONTRATANTE.

15.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objetos deste Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

15.6. A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender prontamente às reclamações formuladas.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Comunicar à empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.

16.2. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas do futuro Contrato.

16.3. Fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento das peças, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.4. Emitir as Ordens de Serviço (O.S.) por envio on-line/real time, para a empresa conveniada de execução de serviços necessários.

16.5. Designar servidor para acompanhar a execução do Contrato.

16.6. Efetuar o pagamento à empresa referente a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que deverá vir acompanhada do relatório detalhado dos serviços efetuados e das peças substituídas.

16.6.1. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, em até 05 (cinco) dias após o encerramento do mês.

16.6.2. A nota fiscal para (prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva), deverá ser emitida pela empresa discriminando a parcela relativa à **mão-de-obra, parcela relativa ao fornecimento de peças bem como a identificação do veículo.**

16.5. Efetuar o pagamento das faturas referentes a prestação do objeto deste Termo de Referência, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do recebimento por parte da contratante.

16.5.1. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos sem a realização do pagamento, o valor devido pela contratante à contratada será atualizado pelo IPCA, nos termos da legislação vigente.

16.5.1. Decorridos mais de 90 (noventa) dias consecutivos sem que a contratante realize o pagamento das faturas apresentadas na forma estabelecida neste Termo, a contratada poderá rescindir unilateralmente o contrato, devendo receber os valores remuneráveis não quitados e reajustados pelo IPCA.

16.6. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelo órgão contratante entre a data referida no item 16.5 e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

I = Índice de atualização financeira (Variação do IPCA do mês inerente ao atraso da fatura/30).

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

16.7. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

16.8. Ocorrendo o atraso do pagamento por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, por um período de **90 (noventa) dias**, a contratada poderá rescindir unilateralmente o contrato, devendo receber os valores remuneráveis não quitados, sem prejuízo da aplicação da fórmula acima indicada.

16.9. A qualquer momento, durante a execução do contrato, poderá o Município solicitar a apresentação da documentação de regularidade fiscal das empresas credenciadas.

17. DOS ORÇAMENTOS (ITENS 4 e 5 ACÓRDÃO)

17.1. Após o orçamento feito por fornecedor/oficina devidamente cadastrada, o órgão contratante terá total autonomia para a escolha de outro estabelecimento/prestador para a realização dos serviços orçados por ocasião da oferta de menor preço por outro estabelecimento, para tanto, o ente deverá efetuar o pagamento referente as horas inerentes aos serviços realizados:

a) Para o tempo de serviço, será utilizado com base **tabela(s) temporária(s)** a serem disponibilizadas pela empresa vencedora da licitação.

b) Para o valor dos serviços, será utilizado como base a **Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias metalúrgica, mecânica e de Material Elétrico no Estado de Pernambuco**, registrada no MTE sob o número PE00092/2018.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

17.2. Para a definição do valor estimado aceitável para a execução dos serviços de orçamentos, será aplicação da seguinte fórmula:

$$V_o = VS/176 \times HS$$

Onde:

V_o = Valor do orçamento

VS = Valor do salário

HS = Hora de serviço

17.3. O valor resultante da aplicação da fórmula acima indicada será utilizado como o valor estimado aceitável para os serviços relacionados ao orçamento realizado.

17.3.1. Os orçamentos que puderem ser realizados sem maior complexidade (desmontagem de partes do veículo por exemplo) não serão custeados pelo Município.

17.3.2. Caso os serviços sejam realizados no mesmo estabelecimento que forneceu o orçamento, o valor deste deverá estar incluso nos valores cobrados para a execução dos serviços de manutenção, não sendo aceito cobranças pelo orçamento realizado.

17.4. Na hipótese de os serviços serem realizados em local diverso de onde houve os serviços de desmontagem, a fiscalização do contratante deverá proceder documentação que justifique a não realização dos serviços naquele estabelecimento.

17.5. Deverá o órgão solicitante, através de seu responsável pelas aquisições de peças ou autorização dos serviços, abster-se de emitir autorização para a aquisição ou para o serviço quando for percebido que os orçamentos realizados encontram-se acima dos preços praticados no mercado, sob pena de responsabilização.

17.6. Para os serviços corriqueiros (manutenção em pneus, lavagem, troca de óleo e afins) o Município deverá disponibilizar de orçamentos “fixos” que irão servir como parâmetro para o valor estimado aceitável.

18. DAS PENALIDADES Acórdão TCE/PE nº1327/18 (ITEM 9)

18.1. Com fundamento nos Artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

18.1.1. Advertência, nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

18.1.2. Multas, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir, limitadas a 10% do valor total estimado da contratação:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado da contratação
2	2% do valor total estimado da contratação
3	4% do valor total estimado da contratação
4	6% do valor total estimado da contratação
5	8% do valor total estimado da contratação
6	10% do valor total estimado da contratação



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual
3	Descredenciar imotivadamente os estabelecimentos	6	Por ocorrência
4	Não pagamento a rede de credenciados nos prazos estabelecidos no Termo de Referência	6	Por dia, sem prejuízo da possibilidade de acumulação com as multas previstas no subitem 11.1.3 deste Termo.
5	Cobrança indevida de taxas ou de percentuais, divergentes daqueles pactuados no contrato	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual.
6	Deixar de cumprir os prazos pré determinados para prestação dos serviços de manutenção e/ou fornecimento que é de até 10 (dez) dias úteis para os casos de retífica de motor, e de 03 (três) dias úteis para os demais serviços , contados a partir da data de entrada do veículo a ser reparado na oficina	6	Por ocorrência.
7	Deixar de executar os serviços contratados	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
8	Negar informações quanto as propostas de preços coletadas durante a pesquisa de preços de mercado	6	Por ocorrência.
9	Não zelar por informações sobre a contratante, excetuando aquelas obrigadas, por força de Lei, a serem transmitidas a qualquer pessoa	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato.
10	Negar suporte técnico ou fazê-lo de maneira tardia	5	Por ocorrência
11	Deixar de reparar, remover ou substituir os serviços e materiais empregados que	5	Por ocorrência



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

	apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante, ainda que constatada depois do recebimento e/ou pagamento, em até 5 (cinco) dias após o recebimento do termo de recusa do serviço		
12	Descumprir o prazo de garantia das peças, acessórios ou serviços executados.	5	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato
13	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo, como por caráter permanente	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato
14	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão do contrato
15	Não cumprimento do prazo para o credenciamento das oficinas/fornecedores nos termos do Termo de Referência	4	Por dia
16	Apresentar notas fiscais para o pagamento em desacordo com as exigências do subitem 11.1.8 do edital	4	Por ocorrência
17	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes	3	Por ocorrência
18	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
19	Transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos etc.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
20	Não cumprimento dos prazos para capacitação dos servidores indicados pela CONTRATANTE	2	Por dia
21	Não cumprimento dos prazos para capacitação dos novos credenciados	1	Por dia
22	Negar-se a credenciar novos fornecedores de acordo com os prazos estabelecidos	1	Por ocorrência



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

18.2. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

18.3. Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa do órgão contratante.

18.4. A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 004-2025-GP - PORTARIA Nº 005-2025-GP



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260518171713.pdf>
assinado por: idUser 308